



PORTARIA N.º 19.680, DE 19/06/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ALINE DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n.º 31.963, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica I – APEB, Nível III, Padrão “B”, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento, de 01/07/2023 até 29/06/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 17.784/2023.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

